

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 86.790.268/0001-90		02 Razão Social / Nome ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) EST DOS PERINES, 230			04 Bairro BOA VISTA	
05 Município ATIBAIA	06 UF SP	07 CEP 12954-103	08 CNAE 8730-1/02	09 CNPJ/CEI Tomador / Obra 86.790.268/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP 16645829095		11 Nome VERONICA DEBORA DE OLIVEIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PADRE ZABEU, 46			13 Bairro JARDIM BROGOTA	
14 Município ATIBAIA	15 UF SP	16 CEP 12954-081	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 3230280 / 8819 / SP	18 CPF 323.028.088-19
19 Data de nascimento 22/09/1981	20 Nome da mãe EVA LUCIA DE OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Por prazo determinado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.610,00	24 Data de admissão 01/04/2024	25 Data do Aviso Prévio 30/07/2024	26 Data de afastamento 28/08/2024	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 20420	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR)	1.502,67	63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	670,83	65 Férias Proporcionais 5/12 avos	670,83
68 Terço Constitucional de Férias	223,61	99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	3.067,94
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 Adiantamento Salarial	644,00	106 Vale Transporte	90,16	112.1 Previdência Social	114,06
112.2 Previdência Social - 13º Salário	50,31	115.1 Arredondamento Anterior	1,28	115.2 Desc. Arredondamento Adiantame	6,00
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	905,81
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	2.162,13

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006/2024

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
86.790.268/0001-90

02 Razão Social / Nome
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
16645829095

11 Nome
VERONICA DEBORA DE OLIVEIRA

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)
3230280 / 8819 / SP

18 CPF
323.028.088-19

19 Data de nascimento
22/09/1981

20 Nome da mãe
EVA LUCIA DE OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de admissão
01/04/2024

25 Data do Aviso Prévio
30/07/2024

26 Data de afastamento
28/08/2024

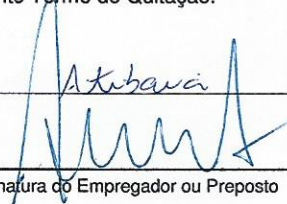
27 Cód. Afastamento
SJ2

29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)
0,00

30 Categoria do trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 29/08/2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.162,13 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.


_____, 29 de Agosto de 2024

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

VERONICA DEBORA DE OLIVEIRA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 006/2024

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).